

Requerimento Legislativo: 075/2026

Apresento a V. S^a, nos termos do art. 13, § V do Regimento Interno, o presente Requerimento de Audiência Pública com o objetivo de discutir o Projeto de Lei Complementar que "Acrescenta o artigo 31-A à Lei Complementar nº 063, de 08 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano Diretor de Parnamirim/RN, define parâmetros de uso e ocupação do solo nas áreas adjacentes à Zona de Proteção Ambiental IV – Falésias de Cotovelo, atualiza o mapeamento geográfico da referida zona, e dá outras providências", abrangendo os seguintes pontos:

- Impactos urbanísticos e ambientais da proposta;
- Atualização do mapeamento geográfico da ZPA IV – Falésias de Cotovelo;
- *Parâmetros de uso e ocupação do solo na região;*
- Preservação ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Segurança ambiental e prevenção de ocupações irregulares;
- Participação das comunidades locais e setores envolvidos
- Impactos socioeconômicos e turísticos para o município;
- Compatibilidade do projeto com o Plano Diretor Municipal;
- Atuação dos órgãos de fiscalização e controle ambiental.

Parnamirim/RN 15 de maio de 2026



DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 15/05/2026


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Justificativa

A realização de uma Audiência Pública para debater o Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 063/2013 – Plano Diretor de Parnamirim/RN – se faz necessária diante da relevância ambiental, urbanística e social da matéria, especialmente no que se refere à Zona de Proteção Ambiental IV – Falésias de Cotovelo.

A proposta legislativa trata de tema de grande impacto para o ordenamento territorial do município, uma vez que estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo em área ambientalmente sensível, além de promover atualização do mapeamento geográfico da região protegida.

Considerando a importância das falésias e áreas adjacentes para o equilíbrio ambiental, para o turismo sustentável e para a qualidade de vida da população, torna-se indispensável garantir amplo debate com a sociedade civil, órgãos ambientais, representantes do setor urbanístico, Ministério Público, universidades, moradores da região, empresários, entidades de classe e demais interessados.

A audiência pública proporcionará um espaço democrático e transparente para esclarecimentos técnicos, apresentação de estudos, discussão dos impactos da proposta e construção coletiva de alternativas que conciliem desenvolvimento urbano e preservação ambiental.

Além disso, o debate público fortalece a participação popular no processo legislativo e contribui para maior segurança jurídica e legitimidade das decisões que envolvem o planejamento urbano e ambiental do município.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar ampla discussão acerca do projeto, promovendo transparência, participação social e responsabilidade ambiental nas decisões relacionadas ao território de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN 15 de maio de 2026



DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO

Vereador

